



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 044/2018.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro **RONALDO DE ALMEIDA SESCONETTO**, portador do CPF nº. 431.719.071-00, RG nº. 1630124 2 A VIA SSP/GO, Registro no Conselho Regional de Medicina, nº. 8170, com endereço profissional situado na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº. 970, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE e CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia geral e urologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0157572/2018**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0078772/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 26 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(21/2018).3390.36(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), passou para o valor total de R\$ 178.750,00 (cento setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

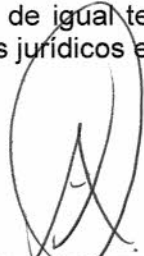
### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**



As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

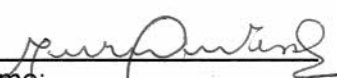
Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

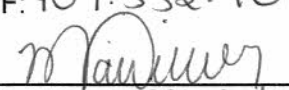
Rio Verde, 26 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo de Almeida Sesconetto  
CREDENCIADO (A)

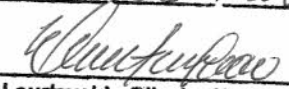
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409.552.901.63

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 276087601-25

Documento: 1º Termo Aditivo  
Publicado no Píscar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 30/11/2018

  
\_\_\_\_\_  
Lourivaldo Oliveira Montaivão  
Presidente da CPI